

D.O.E. do 118 JUN 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

C.R.E.
SEÇÃO DE REVISÃO14/6/88 / *unifor*

PROCESSO CEE Nº

0001 / 73

INTERESSADO:

COLEGIO "SAO FRANCISCO XAVIER"

LOCALIDADE:

CAPITAL

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

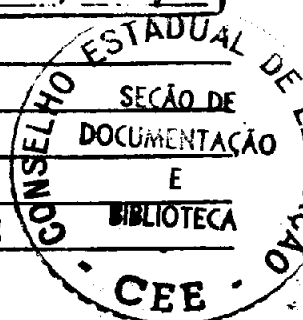
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

271 / 88

- APROVADA EM

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO.



1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. Apreciação: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....	Cz\$ 1.582,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87.....	Cz\$ 3.907,54
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$ 4.661,00
Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87	194,62%
Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$ 776,83
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87	NAO

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª/8ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... SIM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$ 2.424,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$ 5.987,28
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$ 6.979,00
Percentual de aumento praticado no 1º sem./87	187,91 %
Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$ 1.163,16
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87	NAO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

14/6/88 anexo

PROCESSO CEE Nº 0001 / 73 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 271/88

Fls. 02

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo deferimento das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª/4ª série
Cz\$ 4.661,00 e, para dezembro/87, Cz\$ 1.477,69

Curso: 1º GRAU - 5ª/8ª série
Cz\$ 6.979,00 e, para dezembro/87, Cz\$ 2.212,56

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

São Paulo, 6 de junho de 1988

a) Geraldo Mugayar
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente